



# CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX:(044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

PUBLICADO NO JORNAL

*Imuarama Ilustrado*

Edição N.º 13133 Fls. *84*

Data, *27* / *09* / *2024*.

DIRETOR ADMINISTRATIVO

*Samuel Eluterio Thomé Filho*  
Secretário Legislativo

## PORTARIA Nº 013/2024

**SÚMULA:** Concede avanço vertical a Servidor do Legislativo Municipal.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Requerimento do Servidor protocolado na Secretaria de Administração Geral deste Legislativo Municipal sob nº 237/2024, em 20 de Setembro de 2024;

Considerando o parecer elaborado pela Controladoria Interna desta Casa Legislativa;

Considerando a base legal constante no art. 20 da Resolução nº 03/2011, com redação dada pela Resolução nº 14/2018.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder avanço vertical de 1 (um) nível ao servidor **Everaldo Beraldo**, cargo de **Procurador Jurídico**, sobre seu nível atual de vencimento, passando a perceber os valores constantes do **nível 73** da tabela de vencimento do Poder Legislativo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20 de Setembro de 2024.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês Setembro de 2024.

*MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA*

Presidente

*LAERCIO BULGARON DOMINGOS*

1º Secretário



# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

### ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE UMUARAMA

#### RELATÓRIO DE GESTÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, DE FISCALIDADE SOCIAL E DE PATRIMÔNIO PÚBLICO DE 2023

| RECEITAS                          | PREVISTA            | REALIZADA           | PERCENTUAL    | EXERCÍCIO   |
|-----------------------------------|---------------------|---------------------|---------------|-------------|
| RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1.100.000,00        | 1.050.000,00        | 95,45%        | 2023        |
| RECEITAS DE EXERCÍCIO             | 2.350.000,00        | 2.250.000,00        | 95,74%        | 2023        |
| <b>TOTAL</b>                      | <b>3.450.000,00</b> | <b>3.300.000,00</b> | <b>95,65%</b> | <b>2023</b> |

*(Note: This table contains detailed financial data for various revenue categories, including tax revenues, contributions, and other income.)*

### ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE UMUARAMA

#### RELATÓRIO DE GESTÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, DE FISCALIDADE SOCIAL E DE PATRIMÔNIO PÚBLICO DE 2023

##### ANEXO 2 - TABELA DE VENCIMENTOS, VANTAGENS, VALORES EFETIVOS E CANCELAMENTOS

| DESCRIÇÃO    | PERÍODO     | VALOR EFETIVO       | VALOR CANCELADO   | VALOR LÍQUIDO       |
|--------------|-------------|---------------------|-------------------|---------------------|
| Salário Base | 2023        | 1.200.000,00        | 100.000,00        | 1.100.000,00        |
| Vantagens    | 2023        | 800.000,00          | 50.000,00         | 750.000,00          |
| <b>TOTAL</b> | <b>2023</b> | <b>2.000.000,00</b> | <b>150.000,00</b> | <b>1.850.000,00</b> |

*(Note: This table details the compensation structure for various categories of public servants, including base salaries, allowances, and deductions.)*

### ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE UMUARAMA

#### RELATÓRIO DE GESTÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, DE FISCALIDADE SOCIAL E DE PATRIMÔNIO PÚBLICO DE 2023

##### ANEXO 3 - TABELA DE VENCIMENTOS, VANTAGENS, VALORES EFETIVOS E CANCELAMENTOS

| DESCRIÇÃO    | PERÍODO     | VALOR EFETIVO       | VALOR CANCELADO   | VALOR LÍQUIDO       |
|--------------|-------------|---------------------|-------------------|---------------------|
| Salário Base | 2023        | 1.500.000,00        | 120.000,00        | 1.380.000,00        |
| Vantagens    | 2023        | 1.000.000,00        | 80.000,00         | 920.000,00          |
| <b>TOTAL</b> | <b>2023</b> | <b>2.500.000,00</b> | <b>200.000,00</b> | <b>2.300.000,00</b> |

*(Note: This table details the compensation structure for another set of public servants, including base salaries, allowances, and deductions.)*

### ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE UMUARAMA

#### RELATÓRIO DE GESTÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, DE FISCALIDADE SOCIAL E DE PATRIMÔNIO PÚBLICO DE 2023

##### ANEXO 4 - TABELA DE VENCIMENTOS, VANTAGENS, VALORES EFETIVOS E CANCELAMENTOS

| DESCRIÇÃO    | PERÍODO     | VALOR EFETIVO       | VALOR CANCELADO   | VALOR LÍQUIDO       |
|--------------|-------------|---------------------|-------------------|---------------------|
| Salário Base | 2023        | 1.000.000,00        | 80.000,00         | 920.000,00          |
| Vantagens    | 2023        | 600.000,00          | 40.000,00         | 560.000,00          |
| <b>TOTAL</b> | <b>2023</b> | <b>1.600.000,00</b> | <b>120.000,00</b> | <b>1.480.000,00</b> |

*(Note: This table details the compensation structure for a third set of public servants, including base salaries, allowances, and deductions.)*

### ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE UMUARAMA

#### RELATÓRIO DE GESTÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, DE FISCALIDADE SOCIAL E DE PATRIMÔNIO PÚBLICO DE 2023

##### ANEXO 5 - TABELA DE VENCIMENTOS, VANTAGENS, VALORES EFETIVOS E CANCELAMENTOS

| DESCRIÇÃO    | PERÍODO     | VALOR EFETIVO       | VALOR CANCELADO   | VALOR LÍQUIDO       |
|--------------|-------------|---------------------|-------------------|---------------------|
| Salário Base | 2023        | 1.200.000,00        | 100.000,00        | 1.100.000,00        |
| Vantagens    | 2023        | 700.000,00          | 50.000,00         | 650.000,00          |
| <b>TOTAL</b> | <b>2023</b> | <b>1.900.000,00</b> | <b>150.000,00</b> | <b>1.750.000,00</b> |

*(Note: This table details the compensation structure for a fourth set of public servants, including base salaries, allowances, and deductions.)*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES**  
PORTARIA Nº 169, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.  
Francisco Alves, 20 de Setembro de 2024.  
O Presidente da Câmara Municipal de Francisco Alves, com base no parecer elaborado pelo Conselho Municipal de Administração, resolve:

- Conceder o aumento salarial de 10% para o servidor público municipal titular do cargo de Secretário Municipal de Educação, em decorrência do vencimento de 100 meses de contribuição previdenciária.

**MANOEL TIMOTEO DE ALMEIDA**  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**  
Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 012/2024  
SÚMULA: Concede aumento vertical ao Servidor da Legislação Municipal.  
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.  
Considerando o Requerimento do Servidor proferido na Secretaria de Administração Geral deste Legislativo Municipal sob nº 237/2024, em 20 de Setembro de 2024.  
Considerando o parecer elaborado pela Comissão Interna desta Casa Legislativa.  
Constatando a falta legal conforme o art. 20 da Resolução nº 03/2011, com redação dada pela Resolução nº 14/2016.  
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aumento vertical de 1 (um) nível ao servidor Everaldo Beraldo, cargo de Procurador Jurídico, sobre sua nível atual de vencimento, de acordo com a tabela de vencimentos de nível 73 da tabela de vencimentos do Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20 de Setembro de 2024.  
Editado na Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês Setembro de 2024.

**MANOEL TIMOTEO DE ALMEIDA**  
Presidente

**LEONARDO BULGARON DOMINGOS**  
1º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**  
Estado do Paraná  
RESOLUÇÃO Nº 002/2024  
A Câmara Municipal de Icaraima, no âmbito estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, em nome do Município de Icaraima, após a reunião do Conselho Municipal de Icaraima, realizada em 20 de Setembro de 2024, eu 16º (seis) mês, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, resolve aprovar o seguinte:

**RESOLUÇÃO Nº 002/2024**

Art. 1º - Ajustar o valor do contrato de prestação de serviços de manutenção de equipamentos elétricos, por um período de 12 (doze) meses, a partir de 01 de Setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de Setembro de 2024.

Estado do Paraná, aos 25 dias do mês Setembro de 2024.

**MANOEL TIMOTEO DE ALMEIDA**  
Presidente